

Proc. P. 636/38

AG/HLM

(10-59/38)

HAAT

39

VISTOS E RELATOS os autos do presente processo em que o ferroviário Graciliano Zerrão reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Sorocabana;

CONSIDERANDO que em virtude de ter sido desistido dos serviços da referida Estrada em Março de 1929, o ferroviário Graciliano Zerrão reclama a este Conselho, em Junho de 1938, a sua reintegração, invocando o apoio da Lei 5.109, de 1926, então vigente;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 178, § 10, n. VI, do Código Civil, já está prescrito o direito, de reclamação que ora é feita, visto se tratar de Estrada do Governo Estadual;

RESOLVE a 1ª Câmara do Conselho Nacional de Trabalho, em face do exposto, julgar prescrita a reclamação.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente) J.L. de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 30/1/39